



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2019

Interessado: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI Nº **182/2019**

Data do Protocolo: 16/05/2019	Regime de tramitação: DE URGÊNCIA	Data final para apreciação: 17/06/2019
----------------------------------	---	---

Assunto:

Altera a Lei nº 8.951, de 28 de abril de 2017 (Dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal da Juventude de Araraquara), de modo a aumentar para 24 (vinte e quatro) o número de membros titulares do referido Conselho.



FLS.	02
PROC.	235/19
C.M.	016

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJC Nº 0134/2019

Em 16 de maio de 2019

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei nº 8.951, de 28 de abril de 2017.

Trata-se de proposta que visa a alterar a composição do Conselho Municipal de Juventude (COMJUVE), aprovada pelo colegiado em reunião ordinária realizada no dia 17 de abril de 2019, ampliando a participação da sociedade civil nas suas reuniões, respeitando-se os critérios de paridade entre membros da sociedade civil e Poder Público, estendendo-se a composição de 36 (trinta e seis) para 48 (quarenta e oito) membros, incluindo titulares e suplentes.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a propositura do mesmo que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


EDINHO SILVA

- Prefeito Municipal - -

14422 16/05/2019 00:49:63 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL - ARARAQUARA



FLS.	03
PROC.	235/19
C.M.	alg

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº 182/2019

Altera dispositivos da Lei nº 8.951, de 28 de abril de 2017.

Art. 1º A Lei nº 8.951, de 28 de abril de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º O Conselho Municipal da Juventude será constituído de forma paritária por representantes da sociedade civil e do Poder Público, constituído por 24 (vinte e quatro) membros titulares e seus respectivos suplentes, de acordo com a seguinte composição:

I -

a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular;

.....

g) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, sendo 1 (um) representante da Coordenadoria Executiva de Trabalho e de Economia Criativa e Solidária;

.....

j) 01 (um) representante da Diretoria de Gestão Ambiental do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE).

II -

a) 02 (dois) representantes dos estudantes das instituições públicas ou privadas de ensino e pesquisa de nível superior do Município;



FLS.	04
PROC.	235/19
C.M.	<i>[Signature]</i>

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

b) 02 (dois) representantes dos estudantes do ensino médio, técnico ou curso pré-vestibular, de instituições públicas ou privadas do Município;

.....
d) 01 (um) representante oriundo do movimento hip hop no Município;

e) 01 (um) representante oriundo do movimento funk no Município;

f) 01 (um) representante oriundo do movimento de esportes no Município;

g) 01 (um) representante oriundo de grupos de jovens ligados a atividades religiosas no Município.

.....
§ 6º Os representantes da sociedade civil elencados no inciso II do “caput” deste artigo deverão preencher os seguintes requisitos:” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

[Signature]
EDINHO SILVA
- Prefeito Municipal -



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS.	05
PROC.	235/19
C.M.	<i>[Signature]</i>

DESPACHOS

Processo nº 235/2019

Senhor Presidente,

Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

Regime de tramitação: DE URGÊNCIA	Regime de votação: ÚNICA	Quórum: MAIORIA SIMPLES VOTAÇÃO SIMBÓLICA
Data de recebimento: 16 MAI 2019	Prazo para apreciação: 17 JUN 2019	
<p>Comissões Permanentes que deverão se manifestar:</p> <p>1 - Comissão de Justiça, Legislação e Redação;</p> <p>2 - Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento;</p> <p>3 - Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social.</p> <p>À Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria.</p> <p>Araraquara, 16 de maio de 2019.</p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>VALDEMAR MARTINS NETO/ MOCO MENDONÇA Diretor Legislativo</p>		

Visto. De acordo.

Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.

Araraquara, _____ 17 MAIO 2019

[Signature]

TENENTE SANTANA
Presidente

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.

Araraquara, 21 MAIO 2019

[Signature]

Presidentes

Dispensado o parecer sobre a redação final, a requerimento do vereador *[Signature]*

.....

Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno

Araraquara, 21 MAIO 2019

[Signature]

Presidentes



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Folha	06
Proc.	235/2019
Resp.	[assinatura]

PARECER Nº

241

/2019

Projeto de Lei nº 182/2019

Processo nº 235/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei nº 8.951, de 28 de abril de 2017 (Dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal da Juventude de Araraquara), de modo a aumentar para 24 (vinte e quatro) o número de membros titulares do referido Conselho.

A elaboração da propositura atendeu as normas regimentais vigentes.

A iniciativa de projetos de lei sobre a criação de cargos, empregos e funções na administração direta e autárquica do município, ou aumento de sua remuneração, bem como a estruturação e atribuições dos órgãos, que é a matéria submetida ao nosso exame, é de iniciativa privativa do Prefeito (artigo 74, incisos I, III e V, da Lei Orgânica Municipal).

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 17 MAIO 2019



Paulo Landim
Presidente da CJLR



José Carlos Porsani



Lucas Grecco



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

PARECER Nº

126

/2019

Folha	07
Proc.	235/2019
Resp.	CTO

Processo nº 235/2019

Projeto de Lei nº 182/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei nº 8.951, de 28 de abril de 2017 (Dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal da Juventude de Araraquara), de modo a aumentar para 24 (vinte e quatro) o número de membros titulares do referido Conselho.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões,

17 MAIO 2019

Zé Luiz (Zé Macaco)
Presidente da CTFO

Elias Chediek

Juliana Damus



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Saúde, Educação e
Desenvolvimento Social

Folha	08
Proc.	235/2019
Resp.	CS

PARECER Nº

061

/2019

Projeto de Lei nº 182/2019

Processo nº 235/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei nº 8.951, de 28 de abril de 2017 (Dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal da Juventude de Araraquara), de modo a aumentar para 24 (vinte e quatro) o número de membros titulares do referido Conselho.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 17 MAIO 2019

Gerson da Farmácia
Presidente da CSEDS

Jéferson Yashuda

Zé Luiz (Zé Macaco)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 146/2019
PROJETO DE LEI NÚMERO 182/2019

Altera dispositivos da Lei nº 8.951, de 28 de abril de 2017.

Art. 1º A Lei nº 8.951, de 28 de abril de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º O Conselho Municipal da Juventude será constituído de forma paritária por representantes da sociedade civil e do poder público, constituído por 24 (vinte e quatro) membros titulares e seus respectivos suplentes, de acordo com a seguinte composição:

I -

a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular;

g) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, sendo 01 (um) representante da Coordenadoria Executiva de Trabalho e de Economia Criativa e Solidária;

j) 01 (um) representante da Diretoria de Gestão Ambiental do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (Daae).

II -

a) 02 (dois) representantes dos estudantes das instituições públicas ou privadas de ensino e pesquisa de nível superior do Município;

b) 02 (dois) representantes dos estudantes do ensino médio, técnico ou curso pré-vestibular, de instituições públicas ou privadas do Município;

d) 01 (um) representante oriundo do movimento hip hop no Município;

e) 01 (um) representante oriundo do movimento funk no Município;


f) 01 (um) representante oriundo do movimento de esportes no Município; e

g) 01 (um) representante oriundo de grupos de jovens ligados a atividades religiosas no Município.

§ 6º Os representantes da sociedade civil elencados no inciso II do “caput” deste artigo deverão preencher os seguintes requisitos:” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


TENENTE SANTANA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Forma	Jo
Proc.	235/2019
Resp.	CR

Ofício nº 079/2019-DL

Araraquara, 22 de maio de 2019

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 21 de maio de 2019 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
142/2019	Compl. 024/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Institui o procedimento denominado “Projeto Simplificado” e altera os procedimentos administrativos para a aprovação de projetos e licenciamento de obras no município de Araraquara e dá outras providências.
143/2019	Compl. 002/2019	Vereador José Carlos Porsani	Altera a Lei Complementar nº 18, de 22 de dezembro de 1997, de modo a proibir o depósito de materiais recicláveis ou sucatas a 100 (cem) metros de escolas, creches, postos de saúde e similares.
144/2019	101/2019	Vereador Zé Luiz (Zé Macaco)	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal do Fonoaudiólogo”, a ser comemorado anualmente no dia 09 de dezembro, e dá outras providências.
145/2019	131/2019	Vereador Elias Chediek	Denomina Avenida Doutor Rui Ribeiro de Magalhães via pública do Município.
146/2019	182/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera dispositivos da Lei nº 8.951, de 28 de abril de 2017.
147/2019	183/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
148/2019	184/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (Daae) e dá outras providências.
149/2019	185/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera a Lei nº 9.500, de 15 de março de 2019.
150/2019	186/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
151/2019	187/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br
www.camara-arq.sp.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Proc. 235/2019
Resp. [assinatura]

152/2019	Compl. 018/2018	Vereador Rafael de Angeli	Altera a Lei Complementar nº 18, de 22 de dezembro de 1997, de modo a proibir a utilização de canudos de plásticos, exceto os biodegradáveis, em estabelecimentos que especifica.
153/2019	132/2019	Vereador Paulo Landim	Denomina Avenida Sebastião Geraldo Cardozo – Tião via pública do Município.
154/2019	178/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera a Lei nº 9.355, de 05 de setembro de 2018.
155/2019	105/2019	Vereador Zé Luiz (Zé Macaco)	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal do Psicólogo”, a ser comemorado anualmente no dia 27 de agosto, e dá outras providências.
156/2019	141/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Institui o Programa Municipal de Combate à Fome e Incentivo à Inclusão Produtiva - “Bolsa Cidadania”, e dá outras providências.
157/2019	188/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Acrescenta dispositivos à Lei nº 9.573 de 17 de maio de 2019.
158/2019	189/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera a Lei nº 9.572, de 17 de maio de 2019
159/2019	191/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Atenciosamente,


TENENTE SANTANA
Presidente

e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br
www.camara-arq.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania -

Folha	12
Proc.	235/2019
Resp.	[assinatura]

OFÍCIO SMJC/EAO Nº 009/2019

Em 31 de maio de 2019

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
MD. Presidente da Câmara Municipal

Processo nº 235/2019
À Gerência de Gestão da Informação
Para os devidos fins.

Valdemar Martins Neto Mouco
Diretor Legislativo

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, as inclusas Leis Municipais abaixo relacionadas:

Lei	Data	Autógrafo	Projeto de Lei
9574	17/05/2019	140/19	179/19
9575	17/05/2019	141/19	181/19
9576	22/05/2019	146/19	182/19
9577	22/05/2019	147/19	183/19
9578	22/05/2019	148/19	184/19
9579	22/05/2019	149/19	185/19
9580	22/05/2019	150/19	186/19
9581	22/05/2019	151/19	187/19
9582	22/05/2019	154/19	178/19
9583	22/05/2019	158/19	189/19
9584	22/05/2019	157/19	188/19
9585	23/05/2019	156/19	141/19
9586	23/05/2019	159/19	191/19
9587	23/05/2019	132/19	099/19

Na oportunidade, renovamos os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

12:10 31/05/2019 005409 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.576

De 22 de maio de 2019

Autógrafo nº 146/19 – Projeto de Lei nº 182/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera dispositivos da Lei nº 8.951, de 28 de abril de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 21 (vinte e um) de maio de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 8.951, de 28 de abril de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º O Conselho Municipal da Juventude será constituído de forma paritária por representantes da sociedade civil e do poder público, constituído por 24 (vinte e quatro) membros titulares e seus respectivos suplentes, de acordo com a seguinte composição:

I -
a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular;

.....
g) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, sendo 01 (um) representante da Coordenadoria Executiva de Trabalho e de Economia Criativa e Solidária;

.....
j) 01 (um) representante da Diretoria de Gestão Ambiental do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (Daae).

II -
a) 02 (dois) representantes dos estudantes das instituições públicas ou privadas de ensino e pesquisa de nível superior do Município;

b) 02 (dois) representantes dos estudantes do ensino médio, técnico ou curso pré-vestibular, de instituições públicas ou privadas do Município;

.....
d) 01 (um) representante oriundo do movimento

e) 01 (um) representante oriundo do movimento

hip hop no Município;

funk no Município;

MR

Agente



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

f) 01 (um) representante oriundo do movimento de esportes no Município; e

g) 01 (um) representante oriundo de grupos de jovens ligados a atividades religiosas no Município.

.....
§ 6º Os representantes da sociedade civil elencados no inciso II do “caput” deste artigo deverão preencher os seguintes requisitos:” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA RICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. (“RAP”).